Fls.: 2691

Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0000581-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 581 | ficha 581

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 20 de fevereiro de 1976

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada em Cajamar, nesta comarca, Sítio Taboão, Bairro dos Cristais, com a área de 48.400,00m2., designada por gleba nº 4, com 4 hectares e 84 ares, - com as seguintes medidas e confrontações: "partindo do Km.39 mais 456m. da Via Anhanguera com o rumo de 85º 13' NE e com a distância de 97,65m. encontra-se o ponto inicial desta gleba, localizada na confluência das glebas nº 1, 2 e 5, e deste marco defletindo à esquerda, segue rumo 17º 19' NE e com a distância de 246,00m. até encontrar o marco localizado na divisa com a gleba nº 5 e fazendo divisa com a gleba nº 1. Deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de 85º 13' NE e com a distância de 212,35m. até encontrar outro marco.- Deste marco deflete à direita e segue o rumo de 17º 19' SO e com a distância de 246,00m., atravessando o ribeirão, até encontrar outro marco. Deste marco deflete à direita e segue = com o rumo de 85º 13' SO e com a distância de 212,35m. confrontando até este pohto com a gleba nº 5, até encontrar o ponto de partida." PROPRIETARIO: COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, com sede em Cajamar, CGC.56.969.355/0001. TITULO AQUISITIVO: transcrição 33.312, fls. 282, livro 3-AI, da 8ª Circ. de São Paulo. Jundiaí, 20 de fevereiro de 1.976. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro)..-

---

Av.1/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 280-FMRI/158, emitida no Rio de Janeiro, em 16-2-76, por COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI e certidão expedida - em 25-7-73, pelo Registro Imobiliário de Barueri, o imóvel = constante da presente matrícula (área de 48.400,00m2), foi dado em primeira e especial hipoteca, pela proprietária supra ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pelo valor de Cr$1.075.800,00, elevado para Cr$1.914.457,43, juros

IRP >

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

matrícula 581 | ficha 581 verso

de 8% a.a., além de correção monetária, resgatáveis por meio de 30 prestações, com vencimento para 15-7-75, conforme inscrição nº 64, fls. 20, livro 2, feita em 22-2-68, por aquela serventia. Jundiaí, 20 de fevereiro de 1.976. O Oficial, Celio Mendes Ribeiro (Celio Mendes Ribeiro)-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.2/581 - Nos termos da inscrição nº 303, fls. 63, livro 2, deste Cartório, feita em 12 de junho de 1.974, decorrente do contrato de financiamento mediante abertura de crédito fixo e de promessa de prestação de garantia, com garantia real e fidejussória, lavrado em 07-6-74, pelo 11º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, do valor de Cr$32.282,791,00, o imóvel /= constante da presente matrícula ,foi dado pela proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, em segunda e especial hipoteca ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO compreendendo-se as benfeitorias que durante a vigência do contrato vierem a acrescer ao bem gravado, com exclusão das máquinas já instaladas no referido imóvel e que são objeto - de penhor e alienação fiduciária a favor do BANCO DO BRASIL= S/A., conforme Cédula de Crédito Industrial de 29-7-71, a vencer em 30-6-76, inscrita sob nº 1, no livro 10, do Registro Imobiliário de Barueri. Jundiaí, 20 de fevereiro de 1976 O Oficial, Celio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).-.-.

Av.3/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 280-FMRT-158, do valor de Cr$56.971.59o,30, emitida em 16-2-76, juros de 6% a.a., com vencimento para 15-12-1985, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado pela proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, em terceira= e especial hipoteca, ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO E-CONOMICO, compreendendo-se as benfeitorias que durante a vi

"continua na ficha 2 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula 581/2 | ficha 581/2

Jundiaí, 20 de fevereiro de 1976

cont. da fls. 1.
vigência do contrato vierem a acrescer ao imóvel, com exclusão das máquinas já instaladas e que são objeto de penhor e alienação fiduciária a favor do BANCO DO BRASIL S/A., conforme cédula de Crédito Industrial de 29-7-71, a vencer em 30-6-76, inscrita sob nº 1, no livro 10, do Registro Imobiliário de Barueri. Jundiaí, 20 de fevereiro de 1.976. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).-.-.-.-.-.-.
paul

R.4/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 76/-05, do valor de Cr$62.000.000,00, emitida em São Paulo em 08 de março de 1.976, juros de 18% a.a., com vencimento para 08 de março de 1977, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado pela proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, em quarta e especial hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S/A., compreendendo-se as benfeitorias que durante a vigência da cédula vierem a acrescer ao imóvel. Jundiaí, 09 de março de 1.976. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-.
paul

Av.5/581 - Nos termos do aditivo à Cedula de Crédito Industrial, EIC 76/05, datado de 04 de março de 1.977, São Paulo, de um lado como financiado a CIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI e como financiador o BANCO DO BRASIL S. A., agencia da Capital, é a presente para constar que os juros são devidos à taxa unificada de 26,4% e o valorda dívida de cr.$ 62.000.000,00, ficando progrrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do prazo estabelecido para vencimento, ou seja 08 de março de 1.978, ficando ratificada em todos seu seus termos, cláusulas e condições, tudo o demais constantes do aditivo.- Jundiaí, 07 de março de 1.977.- O Oficial, Célio Mendes Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula -581/2 | ficha -2- verso

Av.6/581-Nos termos do aditivo à Cedula de Crédito Industrial EIC 76/05, datadado de 07 de março de 1.977, São Paulo, de - um lado como financiado a CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, e como financiador o BANCO DO BRASIL S. A., agencia lo-- cal, digo capital, é a presente para constar que o item IV - da cláusula "Obrigações Especiais" da cédula ora aditada, modificado pela cláusula "Obrigação Especial", do aditivo de retificação acima, passa a ter a seguinte redação "Obrigamo- nos a entregar ao Banco do Brasil S. A., em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrencia, duplicatas de vendas mer - cantis, giradas contra sacados de reconhecido crédito e sol- vencia, a critério do Banco, devidamente endossadas "Endosso pleno), ao Banco, no valor de Cr$ 53.250.000,00, em 10 parce - las mensais, iguais e sucessivas de Cr$ 5.325.000,00 cada uma, a partir de abril de 1.977, tudo o demais constante do mesmo Jundiaí, 30 de março de 1.977.- O Oficial, Celso Manoel Pereira

---

Av.7/581 - Nos termos do Aditivo de Retificação à Cedula de- Crédito Industrial emitida pela CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL- PAOLETTI e como financiador o BANCO DO BRASIL S. A., é a pre sente para constar que de acordo com o item II, para reforço das garantias constituidas através da cédula ora aditada, o financiado da, obrigatoriamente segurado: em alienação fidu- ciária, os bens que vão descritos e caracterizados na cédula que encontram situados no conjunto industrial da financiada, à Vian Anhanguera, Km 39, Cajamar, aditivo datado de 29 de abril de 1.977, São Paulo.- Jundiaí, 21 de julho de 1.977.-. O Oficial, Ana Maria Vasco .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.8/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº EIC- 78/00.069/8, do valor de cr.$ 20.000.000,00, emitida em 24 -

-continua na ficha 03-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Fls.: 2695

Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0000581-30

Página 5 de 20

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -581/3- ficha -03-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 1º de março de 19 78

de fevereiro de 1.978, São Paulo, juros de 25,2% a.a. com vencimento para 24 de fevereiro de 1.979, do imóvel constante da presente matricula o imóvel constante da presente matricula-- foi dado pela proprietária COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL-- PAOLETTI, em em hipoteca cedular de quinto lugar, ao BANCO DO BRASIL S. A., compreendendo-se as benfeitorias que durante a vigência da cédula vierem a acrescer ao imóvel.- Jundiaí, 1º de março de 1.978.- O Oficial, Celso Mendes Ribeiro.-

---

Av.9/581 - Nos termos da autorização firmada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A., agência Metropolitana da Luz, São Paulo, firmado nesta data, é a presente para constar o CANCELAMENTO do registro nº 4, desta matrícula, em razão da liquidação da dívida do valor de Cr$62.000,000,00, representada pela Cédula de Crédito Industrial emitida em 08.3.76, pela COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI. Jundiaí, 31 de março de 1.978. O Oficial, Celso Mendes Ribeiro .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

paulo

R.10/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 78/00.102-3, do valor de Cr$62.000.000,00, emitida em São Paulo, a 28 de março de 1.978, juros e comissões devidos à taxa unificada de 25,2% a.a., com vencimento para 24 de fevereiro de 1.979, na praça de São Paulo, agência Metropolitana Luz, a proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, deu o imóvel desta matrícula (área de 48.400,00m2) em hipoteca cedular de quinto grau, ao BANCO DO BRASIL S/A., compreendendo as edificações e benfeitorias quevierem a acrescer ao bem gravado. Jundiaí, 31 de março de 1.978. Of: Celso Mendes Ribeiro

paulo

(v e r s o)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

matrícula - 581 - | ficha -3= verso

Av.11/581 - Nos termos da autorização datada de 24 de março de 1.980, firmado pelo BANCO DO BRASIL S. A., foi autorizado o cartório a proceder o CANCELAMENTO da cédula de crédito constante do R. 8, do valor de cr.$ 20.000.000,00.- Jundiaí, 07 ABR 1980 - O Oficial, Helio Mendes Pereira .-.

R.12/581 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, do valor de cr.$ 82.000.000,00, emitida em São Paulo aos 24 de março de 1.980, com juros de 6% a.a., com vencimento para 24 de março de 1.981, o imóvel constante da presente matricula, foi dado pela proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, em quarta e especial hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S A compreendendo-se as benfeitorias que durante a vigência da cédula vierem a acrescer ao imóvel.- Jundiaí, 07 ABR 1980
O Oficial, Helio Mendes Pereira .-.

Av.13/ 581 - Nos termos da autorização datada de 15/10/81, - firmada pelo Banco do Brasil S/A., foi autorizado o cartório a proceder o CANCELAMENTO da Cedula de Credito objeto do - - R.12 desta matrícula, no valor de Cr$82.000.000,00.P 36047 - Jundiaí, 19 de novembro de 1981. O Of. Helio Mendes Pereira

Av.14 - CANCELAMENTO.- Nos termos da autorização datadamde 04 de junho de 1.987, firmada pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede no Rio de Janeiro, é a presente para constar que omesmo, autorizou o cartório a proceder o cancelamento da cédula objeto da Av.1, retro. Jd.12/6/-1.987. Microfilme nº 79653 .Eu, Arnaldo , escr. autº., datilografei.(Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.15 - CANCELAMENTO.- Nos termos da autorização datada de 15

(Cont. na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0000581-30

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula -581- ficha -4-

Jundiaí, 12 de junho de 1987.

de maio de 1.987, firmada pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência metropolitana, Luz, São Paulo, Capital,CGC.00.000.000/0442-10 devidamente representada. é a presente para constar que a mesma, autorizou o cartório a proceder o cancelamento das Av. 02 Av.3 e R.10, retros. Jd. 12/06/87. Microfilme nº 79655 Eu,_______, escr. autª., datilografei.(Aurea Sereguin Erbetta) .-.

Av.16 - CANCELAMENTO.- Nos termos da autorização ,constante - da av.14, retro, devidamente microfilmada neste cartório sob nº 79.653, o BNDES autorizou o cartório a proceder o cancelamento da Av.2 e Av.3, retros. Jd. 21/08/87. Eu,_______,escr. autª., datilografei. (Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-.-.-.

Av.17 - Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.940 de 25 de maio de 1.982, é a presente para constar que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE. passou a denominar-se BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. Jd. 02/09/87. Microfilme nº 79.655. Eu,_______,escr. autª., datilografei. (Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.18 - É esta averbação "ex officio" para fazer constar que conforme Av.1 constante na Certidão de ônus e Alienações do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP., arquivada nesta serventia, sobre o imóvel retro descrito existe um prédio para fins de indústria, s/nº com frente para a Via Anhanguera, de acordo com planta aprovada pela Prefeitura de Cajamar-SP., em 05/09/61, que por um lapso deixou de constar na abertura da matrícula. Jd. 02/09/87. Eu,_______, escr. autª. datilografei.(Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

SEGUE-VERSO

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

matrícula 581 | ficha 04 verso

R.19 - HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 45.696, emitida em São Paulo, aos 07 de agosto de 1991, a proprietária COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do/ BANCO CREDIBANCO S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 4º andar e agência de São Paulo, à Avenida Paulista, 1294, 20º/21º andares, inscrito no CGC nº 33.461.468/0002-13, devidamente representado para garantia da dívida no valor de R$347.247.877,33, os juros serão calculados dia a dia, pelo sistema proporcional, sobre o saldo devedor atualizado, exigíveis no dia 09 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, durante o prazo de carência e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da cédula, a taxa será publicada pelo BNDES no Diário Oficial da União no dia 25 dos meses supra, e o vencimento é previsto para 09 de outubro de 1995, tendo também como garantia o imóvel objeto da matr. nº 5.487 e o registro foi feito também no Livro 3-RA, sob nº 06804, deste cartório.- Fica fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas contidas na referida cédula.- Jundiaí, 17 de outubro de 1991.- Micr. nº 111414
O escr. autorizado, [signature] (José Alfredo Fortarel Barboza). -

Av.20 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do instrumento particular de liberação de garantia, passado em São Paulo, aos 18 de junho de 1998, pelo Banco Credibanco S/A, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.19, desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Microfilme 154.140.- Jundiaí, 20.07.98 .- Averbado por [signature] (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula 581 | ficha 05

Jundiaí, 20 de julho de 19 98

Av.21 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA:- Nos termos da escritura de constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 25 de junho de 1998, Livro 1260 fls. 205, pelo 27º Cartório de Notas da Capital-SP, instruída com Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 29 de dezembro de 1995 e registrada na JUCESP sob numero 11.665/96-8, Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 1995, registrada na JUCESP sob numero 11.666/96-1 e, 4ª Alteração Contratual datada de 29 de dezembro de 1995 e registrada na JUCESP sob numero 11.667/96-5, é a presente para constar que a **COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI,** já qualificada, devidamente representada, fez incorporar o imóvel desta matrícula, ao patrimônio da **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** com sede em São Paulo, à Avenida Nações Unidas, n. 11633, 8º andar, inscrita no CGC-MF sob numero 51.655.637/0001-57, devidamente representada, pelo valor de R$41.850.689,79, incluindo outros imóveis.- Microfilme 154.140.- Jundiaí, 20.07.98.- Averbado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.22 - HIPOTECA:- Nos termos da escritura citada (Av.37), a proprietária **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, **em primeiro grau de hipoteca,** a favor da **PARMALAT PARTICIPAÇÕES LTDA.,** com sede em São Paulo, à Rua Tenerife, n. 31, 11º andar, inscrita no CGC-MF sob n. 44.764.595/0001-27, devidamente representada, para garantia da dívida no valor de R$20.000.000,00, incluindo outros imóveis.- Microfilme 154.140.- Jundiaí, 20.07.98. Registrado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

AV 23 - ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL - Conforme Termo de Liberação de Parte de Garantia Hipotecária, firmado aos 27 de janeiro de 2003, em São Paulo, SP., firmado por Carital Brasil Ltda., instruído com alterações contratuais datadas de 22 de dezembro de 1999 e 06 de abril de 2000,. passada pela JUCESP sob ns. 231.377/99-0 e 67.055/00-0, é esta para constar que Parmalat Participações Ltda , teve sua denominação social, alterada para **CARITAL BRASIL LTDA.**, e sua sede para a rua Pequetita, 145, 11º andar, conjunto 112, Vila Olímpia, em São Paulo, SP. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

AV 24 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Conforme Termo de Liberação citado na averbação n. 23, pela Carital Brasil Ltda., procede-se esta para constar o cancelamento da hipoteca objeto do registro n. 22 desta matrícula. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

matrícula 581 | ficha 05 verso

AV 25 - VALOR - Procede-se esta "ex officio", para constar que o valor da hipoteca objeto de cancelamento na averbação n. 24 é de R$20.000.000,00 (incluindo os imóveis das matrículas ns. 580, 1898, 5487 e 5488) dado por um lapso ali omitido. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

AV 26 – SEDE SOCIAL – Nos termos da 8ª Alteração de Contrato Social, datado de 25 de setembro de 2001, devidamente registrada na JUCESP sob n. 210.662/01-3, da **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA,** é a presente para constar que a mesma teve sua sede social alterada para Avenida Morumbi, n. 7.750, térreo, sala 1, Santo Amaro, São Paulo, Capital, onde tem seu foro. Microfilme 203.982. Jundiaí, 09 de junho de 2004. Averbado por, (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

R 27 – LOCAÇÃO/VIGÊNCIA – Nos termos do requerimento datado de 31 de maio de 2004, contrato de locação com opção de compra, firmado em São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2004 e Termo de Aditivo ao referido contrato, firmado em São Paulo aos 20 de fevereiro de 2004, a proprietária **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.655.637/0001-57, com sede na Avenida Morumbi, n. 7.750, térreo, sala 1, Santo Amaro, São Paulo, Capital, **locou** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 580, 1.898, 5.487 e 5.488, todas deste Cartório, **com cláusula de vigência,** pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), mensais e duração de 461 meses, com início em 01.04.2003 e término aos 30.09.2041, num valor total de R$13.830.000,00, para **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.400.552/0001-48, com sede à rua Içá, n. 500, Distrito Industrial de Afonso Antonio Hennel, Manaus/AM. Microfilme 203.982, Jundiaí, 09 de junho de 2004. Registrado por (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

AV 28 – LOCAÇÃO/PREFERÊNCIA – Nos termos do requerimento, contrato de locação e aditivo citados na **R 27,** cujo valor total importou em R$ 13.830.000,00, é a presente para constar que existe nos referidos documentos a cláusula de preferência tendo por objetos o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas 580, 1.898, 5.487 e 5.488, todas deste Cartório, a favor da locadora **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.400.552/0001-48, com sede à rua Içá, n. 500, Distrito Industrial de Afonso Antonio Hennel, Manaus/AM. Microfilme n. 203.982, Jundiaí, 09 de junho de 2004. Averbado por, (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA 581 | FICHA 06

AV 29 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 322.876, em 17/10/2013. Nos termos do despacho Id: 20121781; M: 21.781/2013, emanado do Juízo da 4.ª Vara do Trabalho de Jundiaí, aos 03 de outubro de 2013, relativo ao processo n. 0001217-85.2013.5.15.0097, tendo como exequente Paulo Enrique Peixoto Correia e como executada Lojas Arapuã S/A; e conforme Carta Precatória para Registro de Indisponibilidade n. 92/2013, expedida pelo Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de junho de 2013, relativa a ação trabalhista n. 0097400-74.1998.5.04.0025, em trâmite perante aquele juízo trabalhista, requerida por Paulo Enrique Peixoto Correia em face de Lojas Arapuã S/A, é a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Jundiaí, 29 de outubro de 2013. Conferido e averbado por _____. (Ederson Renato Alves, escrevente). ####

AV 30 - PENHORA - Protocolo n. 331.872, em 23/04/2014. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 23 de abril de 2014, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 00002009020135020221, pela Vara do Trabalho de Cajamar, SP, movida por, **IRANI MARIA DAS DORES**, CPF n. 239.805.676-72, em face de: **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ n. 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 121.735,04, tendo sido nomeado depositário Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Protocolo Online n. PH000059279, Jundiaí, 25 de abril de 2014. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por _____ (Ana Lúcia Donadel, escrevente).----------

AV 31 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 352.433, em 29/05/2015. Nos termos do mandado n. 29/2015, expedido aos 28 de abril de 2015, processo n. 00002009020135020221, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 30, no valor R$ 121.735,04. Jundiaí, 12 de junho de 2015. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).----------

AV 32 - PENHORA - Protocolo n. 361.119, em 10/11/2015. Protocolo PH000106461. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Fiscal, expedida aos 09 de novembro de 2015, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00282517220094036182, em trâmite na 13º Vara Federal de Execuções Fiscais, movida por **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ n. 00.394.460/0001-41, em face de: **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 1% (um por cento)**, deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 455.580,21 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 12 de novembro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 581 | FICHA 07

Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por, (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
1126233E1000000072152422D.

AV 37 - INDISPONIBILIDADE - Em 12 de maio de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 01744009119945020302, ofício n. 202204.2906.02119646-IA-820, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa - GAEPP - SP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 470.077, em 29/04/2022. 202204.2906.02119646-IA-820. Conferido por Tatiane Fransim da Silva Peres. Averbado por, (Stephanie Cavalari Ferreira, Escrevente).#
1126233E1000000074662622Y.

AV 38 - PENHORA - Em 21 de julho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 09 de julho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 02027008420055150021, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **FERNANDO LUIZ BENEDITO** CPF/ME nº 120.379.738-96, em face de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.** CNPJ nº 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$1.131.050,37, tendo sido nomeado depositário COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA. Protocolo n. 473.686, em 11/07/2022. PH000424881. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000077188822J.

AV 39 - INDISPONIBILIDADE - Em 28 de setembro de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 01744009119945020302, ofício nº202209.1416.02351644-IA-680, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 476.982, em 15/09/2022. Digitado por Karine Priscila da Paz. Conferido e averbado por, (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
1126233E1000000079391222U.

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

MATRÍCULA 581 | FICHA 07 VERSO

AV 40 - INDISPONIBILIDADE - Em 04 de dezembro de 2023. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00950000819925040281, ofício n. 202311.1710.03037101-IA-109, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 497.822, em 17/11/2023. Digitado por Bárbara Beatriz Cirino Barbosa. Conferido e averbado por, _____(João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
1126233E1000000093225123F.

AV 41 - INDISPONIBILIDADE - Em 14 de outubro de 2024. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00824000519965050016, ofício n. 202409.3014.03610910-IA-091, tendo como solicitante a BA - SALVADOR -> BA - 16E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 513.788, em 30/09/2024. 202409.3014.03610910-IA-091. Digitado por Willian Ribeiro Silva. Conferido e averbado por, _____(Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
1126233E1000000103910524C.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula 581 | ficha 05

Jundiaí, 20 de julho de 19 98

Av.21 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA:- Nos termos da escritura de constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 25 de junho de 1998, Livro 1260 fls. 205, pelo 27º Cartório de Notas da Capital-SP, instruída com Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 29 de dezembro de 1995 e registrada na JUCESP sob numero 11.665/96-8, Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 1995, registrada na JUCESP sob numero 11.666/96-1 e, 4ª Alteração Contratual datada de 29 de dezembro de 1995 e registrada na JUCESP sob numero 11.667/96-5, é a presente para constar que a **COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI,** já qualificada, devidamente representada, fez incorporar o imóvel desta matrícula, ao patrimônio da **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** com sede em São Paulo, à Avenida Nações Unidas, n. 11633, 8º andar, inscrita no CGC-MF sob numero 51.655.637/0001-57, devidamente representada, pelo valor de R$41.850.689,79, incluindo outros imóveis.- Microfilme 154.140.- Jundiaí, 20.07.98.- Averbado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.22 - HIPOTECA:- Nos termos da escritura citada (Av.37), a proprietária **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, **em primeiro grau de hipoteca,** a favor da **PARMALAT PARTICIPAÇÕES LTDA.,** com sede em São Paulo, à Rua Tenerife, n. 31, 11º andar, inscrita no CGC-MF sob n. 44.764.595/0001-27, devidamente representada, para garantia da dívida no valor de R$20.000.000,00, incluindo outros imóveis.- Microfilme 154.140.- Jundiaí, 20.07.98. Registrado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

AV 23 - ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL - Conforme Termo de Liberação de Parte de Garantia Hipotecária, firmado aos 27 de janeiro de 2003, em São Paulo, SP., firmado por Carital Brasil Ltda., instruído com alterações contratuais datadas de 22 de dezembro de 1999 e 06 de abril de 2000,. passada pela JUCESP sob ns. 231.377/99-0 e 67.055/00-0, é esta para constar que Parmalat Participações Ltda , teve sua denominação social, alterada para **CARITAL BRASIL LTDA.,** e sua sede para a rua Pequetita, 145, 11º andar, conjunto 112, Vila Olímpia, em São Paulo SP. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por
(Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

AV 24 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Conforme Termo de Liberação citado na averbação n. 23, pela Carital Brasil Ltda., procede-se esta para constar o cancelamento da hipoteca objeto do registro n. 22 desta matrícula. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por
(Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

matrícula 581 | ficha 05 verso

AV 25 - VALOR - Procede-se esta "ex officio", para constar que o valor da hipoteca objeto de cancelamento na averbação n. 24 é de R$20.000.000,00 (incluindo os imóveis das matrículas ns. 580, 1898, 5487 e 5488) dado por um lapso ali omitido. Microfilme n. **192.676.** Jundiaí, 10 de março de 2003. Averbado por Rosane A. J. Pasti (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

AV 26 – SEDE SOCIAL – Nos termos da 8ª Alteração de Contrato Social, datado de 25 de setembro de 2001, devidamente registrada na JUCESP sob n. 210.662/01-3, da **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA,** é a presente para constar que a mesma teve sua sede social alterada para Avenida Morumbi, n. 7.750, térreo, sala 1, Santo Amaro, São Paulo, Capital, onde tem seu foro. Microfilme 203.982. Jundiaí, 09 de junho de 2004. Averbado por, Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

R 27 – LOCAÇÃO/VIGÊNCIA – Nos termos do requerimento datado de 31 de maio de 2004, contrato de locação com opção de compra, firmado em São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2004 e Termo de Aditivo ao referido contrato, firmado em São Paulo aos 20 de fevereiro de 2004, a proprietária **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.655.637/0001-57, com sede na Avenida Morumbi, n. 7.750, térreo, sala 1, Santo Amaro, São Paulo, Capital, **locou** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 580, 1.898, 5.487 e 5.488, todas deste Cartório, **com cláusula de vigência,** pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), mensais e duração de 461 meses, com início em 01.04.2003 e término aos 30.09.2041, num valor total de R$13.830.000,00, para **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.400.552/0001-48, com sede à rua Içá, n. 500, Distrito Industrial de Afonso Antonio Hennel, Manaus/AM. Microfilme 203.982, Jundiaí, 09 de junho de 2004. Registrado por Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

AV 28 – LOCAÇÃO/PREFERÊNCIA – Nos termos do requerimento, contrato de locação e aditivo citados na **R 27,** cujo valor total importou em R$ 13.830.000,00, é a presente para constar que existe nos referidos documentos a cláusula de preferência tendo por objetos o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas 580, 1.898, 5.487 e 5.488, todas deste Cartório, a favor da locadora **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.400.552/0001-48, com sede à rua Içá, n. 500, Distrito Industrial de Afonso Antonio Hennel, Manaus/AM. Microfilme n. 203.982, Jundiaí, 09 de junho de 2004. Averbado por, Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro – escrevente).----------

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA 581 | FICHA 06

AV 29 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 322.876, em 17/10/2013. Nos termos do despacho Id: 20121781; M: 21.781/2013, emanado do Juízo da 4.ª Vara do Trabalho de Jundiaí, aos 03 de outubro de 2013, relativo ao processo n. 0001217-85.2013.5.15.0097, tendo como exequente Paulo Enrique Peixoto Correia e como executada Lojas Arapuã S/A; e conforme Carta Precatória para Registro de Indisponibilidade n. 92/2013, expedida pelo Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de junho de 2013, relativa a ação trabalhista n. 0097400-74.1998.5.04.0025, em trâmite perante aquele juízo trabalhista, requerida por Paulo Enrique Peixoto Correia em face de Lojas Arapuã S/A, é a presente para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Jundiaí, 29 de outubro de 2013. Conferido e averbado por _____. (Ederson Renato Alves, escrevente). ####

AV 30 - PENHORA - Protocolo n. 331.872, em 23/04/2014. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 23 de abril de 2014, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 00002009020135020221, pela Vara do Trabalho de Cajamar, SP, movida por, **IRANI MARIA DAS DORES**, CPF n. 239.805.676-72, em face de: **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ n. 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 121.735,04, tendo sido nomeado depositário Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Protocolo Online n. PH000059279. Jundiaí, 25 de abril de 2014. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por _____ (Ana Lúcia Donadel, escrevente).----------

AV 31 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 352.433, em 29/05/2015. Nos termos do mandado n. 29/2015, expedido aos 28 de abril de 2015, processo n. 00002009020135020221, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, SP, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 30, no valor R$ 121.735,04. Jundiaí, 12 de junho de 2015. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).----------

AV 32 - PENHORA - Protocolo n. 361.119, em 10/11/2015. Protocolo PH000106461. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Fiscal, expedida aos 09 de novembro de 2015, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00282517220094036182, em trâmite na 13º Vara Federal de Execuções Fiscais, movida por **FAZENDA NACIONAL,** CNPJ n. 00.394.460/0001-41, em face de: **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA,** CNPJ n. 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 1% (um por cento),** deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 455.580,21 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 12 de novembro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 581 | FICHA 06 VERSO

AV 33 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 370.732, em 10/05/2016. Nos termos do Ofício n. 128-2016, expedido aos 19 de abril de 2016, referente ao processo n. 0097400-74.1998.5.04.0025, pelo Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, RS, é a presente para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens, obejto da AV 29. Jundiaí, 17 de maio de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por _____(Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 34 - INDISPONIBILIDADE - Em 04 de agosto de 2021. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00108003520065020313, ofício n. 202107.2014.01728575-IA-660, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 453.763, em 21/07/2021. 202107.2014.01728575-IA-660. Conferido por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente) e averbado por _____(José Roberto Chepuch Filho, Escrevente).#
1126233E1000000064107421H.

AV 35 - INDISPONIBILIDADE - Em 21 de setembro de 2021. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00475007019935020020, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa - GAEPP - SP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, inscrita sob CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 456.776, em 08/09/2021. 202109.0315.01803232-IA-760. Conferido por Elton de Freitas Silva. Averbado por, _____(Diego Alberto Trovo, Escrevente).#
1126233E1000000066026321D.

AV 36 - INDISPONIBILIDADE - Em 07 de março de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00824000519965050016, ofício n. 202202.1716.02017133-IA-960, tendo como solicitante a 16ª Vara do Traballo de Salvador - BA, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 466.525, em 18/02/2022. Conferido por Jeferson

continua na ficha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 581 | FICHA 07

Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por, _____ (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
1126233E1000000072152422D.

AV 37 - INDISPONIBILIDADE - Em 12 de maio de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 01744009119945020302, ofício n. 202204.2906.02119646-IA-820, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa - GAEPP - SP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 470.077, em 29/04/2022. 202204.2906.02119646-IA-820. Conferido por Tatiane Fransim da Silva Peres. Averbado por, _____ (Stephanie Cavalari Ferreira, Escrevente).#
1126233E1000000074662622Y.

AV 38 - PENHORA - Em 21 de julho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 09 de julho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 02027008420055150021, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **FERNANDO LUIZ BENEDITO** CPF/ME nº 120.379.738-96, em face de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.** CNPJ nº 51.655.637/0001-57, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$1.131.050,37, tendo sido nomeado depositário COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA. Protocolo n. 473.686, em 11/07/2022. PH000424881. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, _____ (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000077188822J.

AV 39 - INDISPONIBILIDADE - Em 28 de setembro de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 01744009119945020302, ofício nº202209.1416.02351644-IA-680, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 476.982, em 15/09/2022. Digitado por Karine Priscila da Paz. Conferido e averbado por, _____ (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
1126233E1000000079391222U.

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

MATRÍCULA	FICHA
581	07 VERSO

AV 40 - INDISPONIBILIDADE - Em 04 de dezembro de 2023. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00950000819925040281, ofício n. 202311.1710.03037101-IA-109, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 497.822, em 17/11/2023. Digitado por Bárbara Beatriz Cirino Barbosa. Conferido e averbado por, _____ (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
1126233E1000000093225123F.

AV 41 - INDISPONIBILIDADE - Em 14 de outubro de 2024. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00824000519965050016, ofício n. 202409.3014.03610910-IA-091, tendo como solicitante a BA - SALVADOR -> BA - 16E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA (ARAPUA)**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57. Protocolo n. 513.788, em 30/09/2024. 202409.3014.03610910-IA-091. Digitado por Willian Ribeiro Silva. Conferido e averbado por, _____ (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
1126233E1000000103910524C.

AV 42 - PENHORA - Em 23 de dezembro de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 16 de dezembro de 2024, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0235700-73.1995.50.2.0058, em trâmite no Juízo da Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, movida por **LUIZ CARLOS ROMERO**, CPF/ME nº 849.856.908-72, em face de **COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ/MF nº 51.655.637/0001-57, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 384.530,63 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário ANTONIO CARLOS CAIO SIMEIRA JACOB. Protocolo n. 517.915, em 16/12/2024. PH000548342. Digitado por Nicolas Pereira Evangelista. Conferido e averbado por, _____ (Gabriel Leonardo Bonotto, escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000106569824L.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y88FF-Q2F9U-Y4ZZK-SFAKS

Certifica e da fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula n° 581, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei n° 6.015/73. Jundiaí-SP, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial:	**R$ 0,00**
Ao Estado:	**R$ 0,00**
Ao Sec. Faz.:	**R$ 0,00**
Ao Reg. Civil:	**R$ 0,00**
Ao Trib. Jus.:	**R$ 0,00**
Ao Município:	**R$ 0,00**
Ao Min. Púb.:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 0,00**
Prenotação:	**517915**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1126233E3000000106587224T

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por MARTA HELENA POMPEU RODRIGUES RAVASIO, em 27/01/2025, às 06:22:21 - e142b7e
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25012706221546500000383894080?instancia=1
Número do processo: 0235700-73.1995.5.02.0058
Número do documento: 25012706221546500000383894080